



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Projeto de Lei 42/2025 De 24 de Junho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R\$ 153.165,61 (Cento e cinquenta e três mil e centos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 153.165,61 (Cento e cinquenta e três reais e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-1-125 – Construção da Escola Municipal

Conta/Natureza de Despesa 621 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 631 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 50.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-1-126 – Obras Equipamentos para Educação

Conta/Natureza de Despesa 641 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 651 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 1.501,41

Conta/Natureza de Despesa 661 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 61.664,20



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.301.0006-1-125 – Construção da Escola Municipal

Conta/Natureza de Despesa 620 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 630 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 50.000,00

Classificação Funcional 12.301.0006-1-126 – Obras Equipamentos para Educação

Conta/Natureza de Despesa 640 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 650 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

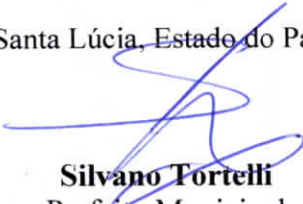
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 1.501,41

Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 61.664,20

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.


Silvano Tortelli
Prefeito Municipal